



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Claudenia da Silva Pereira		
EMENTA: Autoriza Claudenia da Silva Pereira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Áurea Alves Pereira, de Caucaia, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 11264041-9	PARECER Nº 0242/2011	APROVADO EM: 07.06.2011

I – RELATÓRIO

Claudenia da Silva Pereira, portadora do título "Licenciada em Pedagogia – Licenciatura Plena", emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11264041-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Áurea Alves Pereira, instituição localizada na Rua Francisco Sales, 210, Bom Jesus, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – Portaria de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, lhe nomeando para o cargo de direção da E.E.I.E.F. Áurea Alves Pereira, datado de 24 de março de 2011;

III – Declaração confirmando sua experiência docente emitida pelas Escolas de Ensino Infantil e Fundamental Profissional Batista, referente ao período de 1991 a 2004 e E.E.I.E.F. Nely Caúla de Carvalho, referente ao período de 2007 a 2010;

IV – Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 17 de dezembro de 2010;

V – Declaração confirmando que está regularmente matriculada no curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, na Faculdade da Aldeia de Carapicuíba, datada de 22 de abril de 2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0242/2011

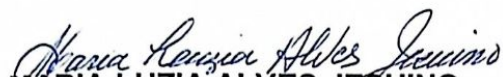
III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Áurea Alves Pereira, de Caucaia, em favor de Claudenia da Silva Pereira, até 31.12. 2012.

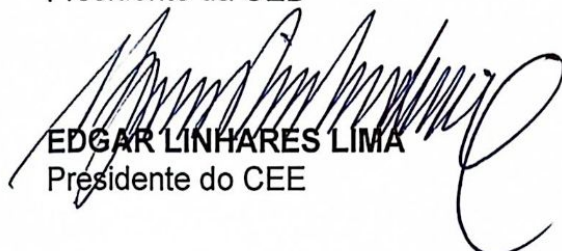
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2011.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE